



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.002 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 940, de 07 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 940/2015, de 07 de maio, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Artigo 1º. Fica denominada de Escola Municipal Professora Zizi Carneiro, localizada na Quadra J, s/nº. Loteamento Residencial Imaculada Conceição, nesta cidade de Trindade-PE”;

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019;

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE, em 19 de
SETEMBRO de 2019.**

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal